

Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Jaú, 07 de novembro de 2022

Manifestação: resposta ao Ofício SEMEIA nº 761/2022 de 11 de agosto de 2022.

Tendo em vista o encaminhamento em 5 de outubro de 2022, pela presidência do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA) de Jaú a esta Câmara Técnica o Ofício SEMEIA n°761/2022 de 05 de outubro de 2022, solicitando análise das árvores situadas na Avenida do Café, 131 – Chácara Braz Miraglia do município de Jaú/SP, informamos que foi realizada uma vistoria que apontou:

E-mail: comdemajahu@gmail.com



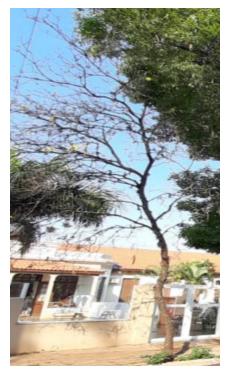
Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



- 1) São 3 indivíduos indicados no escopo deste parecer sendo:
- 1.1 Ipê Amarelo Individuo n°1 de aproximadamente 5 metros e DAP (diâmetro à altura do peito) de 20 cm (Figuras 1) e individuo nº 2 de aproximadamente 7 metros de altura e DAP de 20 cm.

O lpê amarelo (Tabebuia chrysotricha) é uma espécie nativa da família Bignoniaceae com altura média entre 4 e 8 metros, ocorre na Mata Atlântica, nos estados brasileiros do sul sudeste e nordeste (https://www.globaltree.com.br/ipe-amarelo.html)



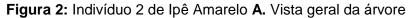


E-mail: comdemajahu@gmail.com



Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021







1.2 – Ipê Rosa Individuo n° 3, nome científico "Tabebuia impetiginosus", trata-se de uma espécie nativa com ocorrência Na Mata Atlântica da Argentina, Bolívia, Brasil e Paraguai, as mudas possuem desenvolvimento rápido, mas depois de um tempo o crescimento se torna lento e ela pode demorar cerca de 100 anos para atingir a idade adulta, podento atingir até 30 metros de altura e DAP de 90 centímetros (https://www.globaltree.com.br/ipe-amarelo.html).

O indivíduo objeto deste parecer apresenta-se com aproximadamente 10 metros de altura e DAP (diâmetro à altura do peito) por volta de 50 cm conforme figura 3.

E-mail: comdemajahu@gmail.com



Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



Figura 3: Indivíduo 3 de Ipê Rosa **A.** Vista geral da árvore; **B.** Calçamento danificado no entorno do caule com algumas raízes expostas.



- 2 Parecer sobre estado fitossanitário dos indivíduos avaliados
- 2.1 O indivíduo 1 e 2 da espécie Ipê Amarelo (Figuras 1 e 2), apresentam se em bom estado fitossanitário com crescimento ereto, copa em bom estado e danos de pequena monta no caule e galhos.
- 2.2 O indivíduo 3 Ipê Rosa (Figura 3 A) aparentemente não apresenta problemas fitossanitários, possui copa vigorosa e balanceada, crescimento ereto, contudo apresente danos de média monta em alguns galhos e raízes aparentes que podem ter contribuído para a danificação do calçamento do passeio público conforme visto na figura 3 B).

E-mail: comdemajahu@gmail.com



Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



3 - Considerações Finais

Do ponto de vista fitossanitário os indivíduos avaliados não apresentam indícios que justifiquem a supressão dos mesmos, principalmente por se tratar de espécies nativas.

Diante da alegação de que as raízes das árvores estão causando danos ao calçamento do passeio, a recomendação é de que se busque alternativas tais como podas de manutenção, alargamento do canteiro, podendo também ser realizada a poda ou rebaixamento de raízes (desde que não comprometa a estabilidade da árvore) afim de contribuir para a manutenção do calçamento do passeio público de forma a manter os indivíduos arbóreos do local.

Como sugestão pode-se realizar parte da calçada em concreto armado com elevações e adoção de rampas se necessário (sem prejudicar a mobilidade urbana) para dar espaço para as raízes, que ficam à mostra.

Sem mais para o momento, reiteramos protestos de estima e consideração.

Renato Aristides Cordeiro Coordenador da Câmara Técnica de Áreas Verdes e Arborização (CTAVA) SENAI

> João André Miranda de Almeida Prado EDR-Jaú – SAA-SP

Deivide Alexandre Turolla Associação dos Moradores do Distrito de Potunduva

Giovani Mineti Fabrício SEMEIA

Sandra Regina Chiosi Gomes Associação dos Moradores do Residencial Frei Galvão

> José Roberto Pena SINCOMERCIO

Valéria Lopes Rodrigues FATEC-JAHU

E-mail: comdemajahu@gmail.com Gestão 2021/2022



Decreto nº 7.977 de 16 de março de 2021



À Ilma. Sra.

Valéria Lopes Rodrigues

DD Presidente do COMDEMA de Jahu

E-mail: comdemajahu@gmail.com